

**LEI Nº 7.261, DE 3 DE MAIO DE 2022**

Institui o dia 09 de julho como o dia dos colecionadores, atiradores e caçadores e reconhece no âmbito do município de Rio Verde - GO, suas atividades como relevância social, por contribuir para a manutenção da cultura e desporto racional e local, conforme os termos do artigo 10, da Lei Federal nº 10.826/03.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Institui o dia 09 de julho como Dia Municipal dos colecionadores atiradores e caçadores - CAC'S.

Art. 2º Fica reconhecido no Município de Rio Verde que os caçadores, colecionadores e atiradores, desempenham atividades de relevância social por contribuir para a manutenção da cultura e desporto regional e local, conforme os termos da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Art.3º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, aos 3 dias do mês de maio de 2022

Paulo Faria do Vale
PREFEITO DE RIO VERDE

Vinicius Fonsêca Campos
PROCURADOR – GERAL

Registrado e publicado no placar
dos atos oficiais da Prefeitura,
Em 03 de 05 de 2022
Servidor Renato 10000
Matrícula 3007321